



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA nº 2/2019/SUSEP/DICON/CGCOM
ÀS SOCIEDADES SUPERVISIONADAS PELA SUSEP

Assunto: **Revogação de Carta-circular.**

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

Informo que está revogada, a partir desta data, a **Carta-Circular n.º 06/2015/SUSEP/DIRAT/CGPRO**, de 8 de julho de 2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DA ROCHA NEVES (MATRÍCULA 1338145)**, **Coordenador-Geral**, em 29/01/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0421634** e o código CRC **590D006B**.